

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



08/07/2007 16:47

JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Decreto Legislativo n° 15 /07.)

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 09 / 10 / 2007
[Assinatura]
2.º Secretário

Temos a satisfação de propor, por meio do presente Projeto de Decreto Legislativo, a outorga do título de “Honra ao Mérito” ao **Centro Oncológico Mogi das Cruzes**, pelos relevantes serviços prestados ao longo de três décadas de atividades voltadas ao atendimento humanizado dos pacientes portadores de câncer.

O **Centro Oncológico Mogi das Cruzes** foi fundado em 1977 pelo médico cancerologista e radioterapeuta, Doutor Flávio Isaías Rodrigues, precursor na Região do Alto Tietê em disponibilizar atendimento com dedicação a pacientes do Sistema Único de Saúde, conveniados e particulares.

Ao longo dos últimos anos o **Centro Oncológico Mogi das Cruzes** foi ampliando o atendimento, sendo que atualmente é referência no oferecimento de tratamento completo de radioterapia, quimioterapia, avaliação cirúrgica, terapias complementares e atendimento psico – social aos pacientes e familiares.

A preocupação constante com os pacientes portadores de câncer levou integrantes do **Centro Oncológico Mogi das Cruzes**, a disponibilizarem amor e solidariedade através da Associação Beneficente de Controle de Câncer do Alto Tietê – ABCC – AT, que acompanha atualmente cerca de 700 pacientes atendidos pelo Centro Oncológico por meio do Sistema Único de Saúde e que necessitam de auxílio para continuar o tratamento, pois muitas vezes esses pacientes carecem de recursos financeiros básicos, como alimentação, medicação e transporte.

[Assinaturas]
Golindo Rennó



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(continuação da Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo n° /07) - fls. 02 -

Em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade mogiana pelo Centro Oncológico Mogi das Cruzes apresentados nesta breve justificativa, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos Nobres Pares do Legislativo Mogiano.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 22 de outubro de 2007.


ROBERTO VALENÇA LIMA

Vereador


BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES

Vereador


JOLINDO RENNÓ COSTA

Vereador


MAURO LUÍS CLAUDINO ARAÚJO

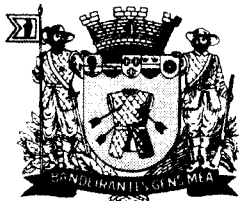
Vereador


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA

Vereadora


RUBENS BENEDITO FERNANDES

Vereador



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 /07

155

**(Dispõe sobre a outorga do título de “Honra ao Mérito”
ao Centro Oncológico Mogi das Cruzes).**

A CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado o título de “Honra ao Mérito” ao **Centro Oncológico Mogi das Cruzes** pelos relevantes serviços prestados na área de assistência médica e social ao Município.

Art. 2º - A entrega do diploma de “Honra ao Mérito” de que trata o artigo anterior, será feita em Sessão Solene na Câmara Municipal ou em outro local, especialmente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo serão cobertas pelas dotações próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 2 de outubro de 2007

ROBERTO VALENÇA LIMA

Vereador

BENEDITO FAUSTINO TALBATÉ GUIMARÃES

Vereador



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

(continuação do Projeto de Decreto Legislativo n° 107)

- fls. 02 -

Jolindo
JOLINDO BENNO COSTA

Vereador

Mauro
MAURO LUIS CLAUDINO ARAÚJO

Vereador

Odete
ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA

Vereadora

Rubens
RUBENS BENEDITO FERNANDES

Vereador



ASSESSORIA JURÍDICA

PROC. ADM. 155/07
PROJ. DEC. LEG. 15/07
PARECER 129/07

De autoria do Vereador **ROBERTO VALENÇA LIMA**, o Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre a outorga de **TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO AO CENTRO ONCOLÓGICO DE MOGI DAS CRUZES**.

A Proposta está instruída com a Justificativa, a qual especifica as razões que nortearam a iniciativa legislativa, distribuído em 04 (quatro) artigos e subscrito por seis membros da Câmara (fls. 3 e 4).

É O RELATÓRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **53 e 86 da LOM c.c. o art. 135, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno da CMMC e Resolução 004/01**, que dispõe sobre a regulamentação da outorga de títulos honoríficos de Cidadão Mogiano e de Honra ao Mérito.

Dispõe a citada Resolução a possibilidade de concessão de título honorífico de "Honra ao Mérito" a pessoas físicas e jurídicas (artigo 1º) e a necessidade de subscrição da proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (artigo 2º), o que está devidamente cumprido no Projeto em epígrafe.

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, estando em consonância ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução 004/01.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

155107

06

Processo

Página

A
Rúbrica


823
RGF

No mais, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado e do Edil já ter proposto nesta Sessão Legislativa duas outorgas de títulos honoríficos (limite estabelecido pelo artigo 4º da Resolução 004/01), sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação**, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Resolução 004/01.

Por fim, salienta-se que, aprovado o Projeto de Lei em questão, o Diploma de Honra ao Mérito deverá ser entregue a um único representante legal da instituição ou a representante designado pela comissão organizadora do evento (artigo 1º, § 2º da Resolução 004/01).

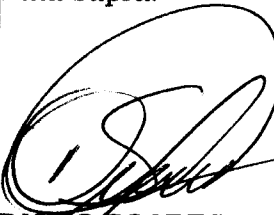
Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 24 de Outubro de 2007.

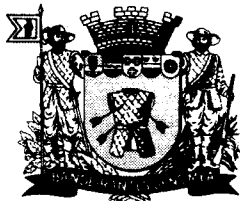

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
Procurador Jurídico

Visto. De acordo.

Data supra.


PAULO SOARES
Coordenador Jurídico

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 / 07

De autoria do Nobre Vereador Roberto Valença Lima, a proposta legislativa em destaque dispõe sobre outorga de Título Honorífico de “Honra ao Mérito”, ao Centro Oncológico de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

A Douta Assessoria Jurídica desta Casa de Leis em seu Parecer nº 129/07, relata que a proposição encontra-se devidamente fundamentada nos artigos 53 e 86 da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 135, § 1º, alínea “d” do Regimento Interno da CMMC e resolução n.º 04 de 10 de abril de 2001 e está isenta de óbices de natureza jurídica, razão pela qual conclui pela sua normal tramitação.

Diante do acima relatado, observados os aspectos atinentes a esta Comissão de Justiça e Redação e na ausência de óbices de natureza formal, esta Comissão conclui pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/07.**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 06 de novembro de 2007



CARLOS EVARISTO DA SILVA

Membro – Relator



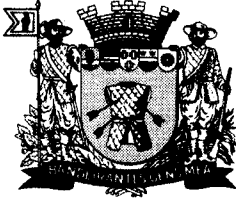
OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA

Presidente



RUBENS BENEDITO FERNANDES

Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 015/07 Processo nº 155/07

Da autoria do nobre Vereador ROBERTO VALENÇA LIMA, dispõe a matéria sobre outorga do Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Centro Oncológico de Mogi das Cruzes, pelos relevantes serviços prestados na área de assistência médica e social ao Município.

Acompanha a proposta a justificativa onde o nobre Vereador apresenta os motivos que nortearam a iniciativa legislativa.

A matéria foi bem analisada pelos doutos Membros da Comissão de Justiça e Redação que concluíram pelo livre trâmite da matéria, sendo que a Assessoria Jurídica da Casa não apontou qualquer reparo legal.

Sob o aspecto de análise exclusiva desta Comissão não existem impedimentos de ordem financeira e orçamentária a macular a transcurso da propositura, posto que a respectiva despesa encontra-se disposta no orçamento da Edilidade, razão pela qual opinamos por sua NORMAL TRAMITAÇÃO.

Plenário "Vereador Luiz Beraldo de Miranda", em 12 de novembro de 2.007


ANTONIO LINO DA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR


PEDRO HIDEKI KOMURA
MEMBRO


JOLINDO RENNÓ COSTA
MEMBRO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO-LEGISLATIVO **Nº** 059/07

(Dispõe sobre a outorga do título de “Honra ao Mérito” ao Centro Oncológico Mogi das Cruzes).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o título de “Honra ao Mérito” ao Centro Oncológico Mogi das Cruzes pelos relevantes serviços prestados na área de assistência médica e social ao Município.

Art. 2º - A entrega do diploma de “Honra ao Mérito” de que trata o artigo anterior, será feita em Sessão Solene na Câmara Municipal ou em outro local, especialmente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto-Legislativo serão cobertas pelas dotações próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de novembro de 2007, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de novembro de 2007, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADORES ROBERTO VALENCA LIMA, BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES, JOLINDO RENNÓ COSTA, MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO, ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA e RUBENS BENEDITO FERNANDES).